



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Defensoria Pública-Geral

Termo de Aditamento nº 2

Convênio nº 03/2012

Processo nº 447/2012

**2º ADITAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA
MORADIA DA DIOCESE DE SÃO MIGUEL PAULISTA
VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À
ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA À
POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora **DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI**, e a **ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA MORADIA DA DIOCESE DE SÃO MIGUEL PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.847.183/0001-09, com sede na Rua Figueira da Polinésia s/nº (LT. 8/QD.2), Jardim Matarazzo, Ermelino Matarazzo, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EDVALDO FRANCISCO CUNHA**, portador da Cédula de identidade RG nº 16.482.389-X e inscrito no CPF sob o nº 089.520.888/16, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro





de 2006 e no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, nos termos do plano de trabalho acostado a fls. 156/163.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
- DA VIGÊNCIA-**

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de maio de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS RECURSOS -**

O *caput* da Cláusula Quinta e seu parágrafo segundo do termo de convênio original passam a contar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA
- DOS RECURSOS-**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 20.199,00 (vinte mil, cento e noventa e nove reais) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

(...)

§ 2º - O presente **CONVÊNIO** tem o valor estimado de R\$ 242.388,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 146.779,40 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Defensoria Pública-Geral

Administração - Fundo de Assistência Judiciária - Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 335039, do orçamento de 2013, e as referentes à 2014 à conta do orçamento-programa do referido exercício."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO -

Este TERMO DE ADITAMENTO deverá ser publicado, em extrato, em até 20 dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 23 de maio de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI
Defensora Pública-Geral

ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA MORADIA DA DIOCESE DE SÃO MIGUEL PAULISTA
EDVALDO FRANCISCO CUNHA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: **Pâmela Fernandes**
RG: **29.608.780-4**
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. _____
Nome: **Manoel Alexandre Filipe Montenegro**
RG: **Agente da Defensoria**
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

